



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 373, de 20 de maio de 2002.

Acrescenta Inciso ao Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 363, de 28 de janeiro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso XI ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº 363, de 28 de janeiro de 2002:

Art. 1º -

- I - ...;
- II - ...;
- III - ...;
- IV - ...;
- V - ...;
- VI - ...;
- VII - ...;
- VIII - ...;
- IX - ...;
- X - ...;
- XI - Agente Divulgador – 02 vagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 20 de maio de 2002.


Luiz José da Silva
PREFEITO